

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Waldemar Magalhães, nº 01 – Centro – Trajano de Moraes – RJ
Cep: 28.750-000 Telefone: 22 2564-1463

DECRETO Nº 86/2019

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 6º da Lei Municipal 1099 de 29 de novembro de 2018.

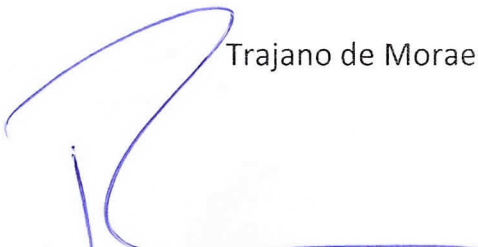
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.040.698,50 (hum milhão quarenta mil seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), para reforço de dotações na forma do anexo I.

Art. 2º - O crédito de que se trata o Artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º item III do Artigo 43 da Lei nº 4320 de 17/03/64 com anulação de igual valor das dotações orçamentárias na forma do anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 27 de dezembro de 2019.


Rodrigo Freire Viana
- Prefeito -



Estado do Rio de Janeiro

Fundo Municipal de Saúde de Trajano de Moraes

Página 1 de 1

Instrumentos de Alteração - Anulações e Suplementações

Decreto Número: 86

Data: 27/12/2019

Prog. Trabalho Nat. Despesa F.Recurso	Anulação	Supl.p/Anulação	Supl.p/Superávit	Supl.p/Excesso	Supl.p/Convênio
0152 /1801.1030100862.172-3390.30.00-82	1.040.698,50				
0001 /1801.1012200892.176-3190.11.01-00		459.163,36			
0002 /1801.1012200892.176-3190.13.03-00		90.152,62			
0005 /1801.1012200892.176-3191.13.02-00		213.559,71			
0012 /1801.1012200892.176-3390.39.00-04		5,27			
0034 /1801.1030100832.157-3390.14.00-55		2.150,00			
0048 /1801.1030100832.160-3190.11.01-00		44.197,12			
0049 /1801.1030100832.160-3190.11.01-55		21.000,00			
0057 /1801.1030100832.161-3190.11.01-55		21.130,00			
0064 /1801.1030100862.172-3190.11.01-00		2.200,00			
0095 /1801.1030200852.181-3390.91.00-00		115.140,42			
0140 /1801.1030100832.157-3390.36.00-00		7.000,00			
0143 /1801.1030200852.181-3350.41.00-68		65.000,00			
Totais:	1.040.698,50	1.040.698,50	0,00	0,00	0,00